



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 11/83

Homologa Convênio SEIT e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-


Artigo 1º. - Ficam homologados os termos do Convênio celebrado entre a SEIT e a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, em 01 de março de 1983, para execução de Obras de Transportes Urbano, no valor de C\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Artigo 2º. - Com os recursos advindos da rúbrica:- 2000.00.00 - Receitas de Capital; 2400.00.00 - Transferência de Capital; 2420.00.00 - Transferências intergovernamentais; 2421.00.00 - Transferências da União; / 2421.09.00 - Outras transferências da União, fica aberto crédito suplementar, no valor de C\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para execução do convênio mencionado no artigo anterior, reforçando-se a dotação orçamentária seguinte:-

- 040 - Departamento de Obras Viação e Serv. Urbanos
- 410 - Divisão de Const. e Controle
- 16 - Transporte
- 88 - Transporte Rodoviário
- 532 - Terminais Rodoviários
- 1.09 - Const. de Ruas, Avs. Muros e Aterros
- 4110 - Obras e Instalações

Artigo 3º. - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamin Constant, 21 de março de 1.983.


Jaime Neri da Silva
Presidente

Reg. livro próprio
data supra.


Amilton Moraes - Of. Adm.